



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 231/2024

DATA: 30/04/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **referente a abril de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:


22891	ALEXANDRO IENSEN	D05-D06	22901	TIAGO DE OLIVEIRA	C05-C06
09591	NAILOR BOEIRA DE OLIVEIRA	C14-C15			

Art. 2º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **referente a abril de 2022**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

25541	DICLEA FONSECA CALDAS	D04-D05	37341	TATIANE FERREIRA SILVÉRIO	B01-B02
25521	NICEU EDSON CALDAS DE LIMA	D04-D05			

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos ao período citado acima, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração